



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE ESTUDOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA – NECAD

Seleção Bolsista Extensão – NECAD

1. APRESENTAÇÃO:

O Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família – NECAD, do Departamento de Serviço Social, declara aberta INSCRIÇÃO do Processo Seletivo para BOLSISTA DE EXTENSÃO (PROBOLSAS/2024), organizado com base no Edital da Pró-Reitoria de Extensão da UFSC nº 07/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024.

<https://proex.ufsc.br/files/2023/08/Edital-07-2023-PROEX-PROBOLSAS-2024.pdf>)

2. DAS VAGAS:

Oferta de 01 (uma) vaga a estudante regularmente matriculada/o no Curso de Graduação em Serviço Social, destinada ao Projeto “*SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Contribuições no enfrentamento do fenômeno da infrequência escolar*”, cadastrado no SIGPEX como número 202316555, coordenado pela prof. Dra. Carla Rosane Bressan.

3. DA CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO:

- 3.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa;
- 3.2. A bolsa de extensão terá vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024;
- 3.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Estudantes do Curso de Serviço Social e estar regularmente matriculado/a no semestre de 2024.1 **a partir da 4 fase.**
- 4.2. Ter um aproveitamento escolar (IAA) **a partir de 7,0** nos semestres já cursados;
- 4.3. Experiência acadêmica e atividades registradas no Lattes;
- 4.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;
- 4.5. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 4.6. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º. grau;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição será realizada mediante o envio da documentação no período **de 12 a 19 de fevereiro de 2024** por meio do e-mail prof.carlabressan@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/ a está matriculado/a; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.2. Os/as candidatos/as serão informados/as via e-mail da confirmação da inscrição no dia **21/02/2024**. Quando da confirmação da inscrição será enviado (via e-mail) orientações de acesso à sala virtual para entrevista que ocorrerá no dia **23/02/2024 a partir das 08:30hs**.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os inscritos participarão de **entrevista** (com horários individuais de acesso informados no referido e-mail de confirmação) e **avaliação individual online** a ser elaborada nesse mesmo dia;

6.2 A seleção ocorrerá mediante análise do currículo, avaliação da participação na entrevista e da produção escrita solicitada. Serão critérios de avaliação:

- a) Análise do histórico escolar;
- b) A história acadêmica do(a) candidato(a) registrada em seu currículo Lattes e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;
- c) Entrevista (de forma remota – endereço que será enviado) e a produção textual solicitada no dia (elaborada em ambiente virtual específico) objetiva identificar: 1) os conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de extensão;
2) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;
3) história acadêmica e atividades realizadas registradas em seu lattes.

§1º A participação na entrevista (hora estabelecida) é pré-requisito para a correção da avaliação escrita pela coordenadora do projeto;

§2º Será atribuída uma nota de zero a dez à avaliação escrita, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos (as) com nota inferior a seis;

§3º Será atribuído 1,0 (um) ponto na nota do currículo para aqueles que registrarem experiência de participação em Núcleo de estudos e/ou projeto de extensão;

6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos/as alunos/as inscritos/as no **dia 26/02/2024 (a noite)** e divulgação nas redes sociais do NECAD e no site do Departamento de Serviço Social até 28 fevereiro de 2024.

6.4 O(a) estudante selecionado(a) somente poderá iniciar sua atividade após indicação à PROEX/UFSC e assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação das/os candidatas/os se dará em ordem decrescente das notas, conforme critérios explicitados no item 6.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 - A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 A/O candidata/o selecionada/o deverá entrar em contato, logo após a divulgação do resultado, com a coordenadora do projeto a fim receber orientações quanto aos procedimentos de registro.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024

Coordenadora do Projeto
Coordenadora do NECAD

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome: _____

CPF: _____ / Data de Expedição: / / Órgão Expedidor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

e-mail: _____

tel.: (____) _____ (preferenciamente whatsapp)

IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA:

Matrícula: _____

Fase que está cursando: _____ Turno: _____

Cor/Raça: _____

Sexo/Gênero: _____

Possui vinculação com organizações estudantis, políticas, núcleos de pesquisa/extensão, grupos de estudos, outros? Caso possua indique quais.

LINK Currículo Lattes: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: _____ Conta corrente: _____

() **DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO**

Assinatura do(a) candidato (a)